

SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 023/2014

Objeto: Contrato nº 023/2014 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de bem-estar, saúde e qualidade de vida – ginástica laboral e atendimento psicológico.

Contratada: Clínica Renascer–Ceiffopp Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.206.312/0001-17

Com amparo na Cláusula Décima do Contrato, no §8º do art. 65 da Lei 8.666/93, no §4º do art. 40 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017 e na Deliberação Ad Referendum 325-E (Nº SEI 0585032), realiza-se o presente apostilamento em decorrência da entrada em vigor da Lei 7.530 de 09 de março de 2017 (SEI 0499036), para alterar a Cláusula Sexta do Instrumento Contratual – do Preço e Pagamento, acrescentando-se ao valor global do Contrato o montante de **RS 13.174,85**, que corresponde à soma dos valores abaixo:

- **RS 7.774,04:** Referente ao valor a ser pago do mês de janeiro de 2017 até dezembro de 2017.
- **RS 5.400,81:** Referente a janeiro de 2018 a 09/09/2018.

Registra-se que o valor global sofrerá alteração de R\$ 195.259,23 para **RS 203.982,50** (**duzentos e três mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos**), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Os efeitos financeiros da presente repactuação incidem a partir de 01/01/2017.



20/10/2017

DEBORA REGINA IVANOV GOMES
Diretora-Presidente em Exercício
Agência Nacional do Cinema – ANCINE